



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR BRAZ CARLOS CORREIA



EMENDA IMPOSITIVA 60 /2025

AUTOR:

ALESSANDRA VARELO DE BRITO

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC MUN DE FINANÇAS- SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
FICHA	145
TOTAL	R\$ 2.209.824,00
DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETÁRIA	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
VALOR	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, tem por finalidade destinar para Secretaria de Esporte Cultura e Lazer (SECEL), tem como finalidade fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, promovendo o acesso da população às práticas esportivas e atividades de lazer, fundamentais para a saúde, a inclusão social e a qualidade de vida. O investimento em esporte e lazer contribui para a formação cidadã, prevenção à violência, integração social e desenvolvimento humano, atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos. Dessa forma, a destinação dos recursos atende ao interesse público e às políticas municipais de esporte e lazer.

Alessandra V. de Brito
ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADOR/ CMSFG